



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO  
**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 17/2026**

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal n2 52/2022 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e acrescido o quantitativo de vagas nos cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar Municipal nQ 52/2022, a saber:

I- 02 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico;

II- 02 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Gestor Governamental; III- 01(uma) vaga do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

Art. 2º Fica criado os cargos e vagas a seguir delineados, acrescentando na Lei Complementar Municipal n^ 52/2022, a saber:





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **JUSTIFICATIVA**

Art. 3S Fica extinto o quantitativo de vagas nos cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar Municipal n5 52/2022, a saber:

I - 02 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária;

II- 05 (cinco) vagas do cargo de provimento efetivo de Orientador Social; III- 05 (cinco) vagas do cargo de provimento efetivo de Educador Social;

IV - 02 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos;

V- 05 (cinco) vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia;

VI - 82 (oitenta e duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

VII - 09 (nove) vagas do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância.

Art. 4S Fica extinto os cargos a seguir discriminados e respectivas vagas, a saber:

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 12 de Maio de 2026

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)





## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Solicitação de parecer:** 13/05/2026 09:27

**Prazo:** 18/05/2026

**Comissão:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**Status do parecer:** Em aberto

**Observações da solicitação:** A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente Projeto de Lei do Executivo n.º 017/2026 que “Dispõe sobre a alteração da lei Complementar Municipal n.º 052/2022 e dá outras providências”.

Após análise do presente Projeto de Lei do Executivo n.º 017/2026, pelas razões apresentadas que a medida visa atualizar e adequar o quadro funcional e garantir maior eficiência administrativa, com parecer jurídico favorável, concluímos por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para aprovação.

Paço Municipal Prefeito José de Oliveira Santos, 13 de maio de 2026.

Nivaldo Henrique P. de Almeida  
Carlos da Rocha Pontes

Presidente  
Relator

Vanilda Lopes dos Santos Membro





## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

**Solicitação de parecer:** 13/05/2026 09:32

**Prazo:** 18/05/2026

**Comissão:** Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

**Status do parecer:** Em aberto

**Observações da solicitação:** A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea “a” e “f” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente Projeto de Lei do Executivo n.º 017/2026 que “Dispõe sobre a alteração da lei Complementar Municipal n.º 052/2022 e dá outras providências”.

Considerando as razões e justificativas apresentadas, bem como o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final votamos

favoravelmente pela aprovação do Projeto do Executivo n.º 017/2026.

Paço Municipal Prefeito José de Oliveira Santos, 13 de maio de 2026.

José Armando da Fonseca

Presidente

Amauri Olartechea

Relator

Carlos da Rocha Pontes

Membro





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

